



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO Nº 052/04**

**Extingue os pré-requisitos da disciplina  
ANÁLISE FUNCIONAL APLICADA Eletiva  
Restrita para o Curso de Matemática e  
Universal para os demais Cursos da UERJ.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 1959/DAA/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - A disciplina Análise Funcional Aplicada (IME 06-03054) com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, Eletiva Restrita para o Curso de Matemática e Universal para os demais Cursos da UERJ, pertencente ao Departamento de Matemática Aplicada do Curso de Matemática deixa de ter como pré-requisitos as seguintes disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral II (IME 01-00854) e Método dos Elementos Finitos (IME 06-02705).

**Art. 2º** - A Ementa da disciplina Análise Funcional Aplicada (IME 06-03054) constitui o anexo único a esta Deliberação.

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de agosto de 2004.

**NIVAL NUNES DE ALMEIDA  
REITOR**

